

RECURSOS

QUESTÃO Nº 02 DIREITO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 02 de Direito.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A invalidação ou anulação do ato administrativo pode ser conceituada como a forma de desfazimento do ato administrativo, em virtude da existência de vício de legalidade, e que pode ser realizada tanto pelo Poder Judiciário como pela Administração Pública.

Sendo assim, nenhuma das alternativas apresentadas responde corretamente à questão.

CONCLUSÃO: QUESTÃO 02 ANULADA

QUESTÃO Nº 05 DIREITO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 05 de Direito.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Os princípios fundamentais formam o Título I da Constituição Federal, integrado, portanto, dos fundamentos da República (art. 1º), dos objetivos da República (art. 3º), e dos princípios aplicáveis às relações internacionais (art. 4º).

Assim, como todas as alternativas apresentadas estão em desconformidade com o texto expresso da Constituição, não há item que responda corretamente à questão.

CONCLUSÃO: QUESTÃO 05 ANULADA

QUESTÃO Nº E 10 DIREITO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 10 de Direito.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu não acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A ausência de detalhamento minucioso de cada tópico do conteúdo programático não constitui causa bastante para a anulação de questão cujo conteúdo se encontra inserido no edital do certame..

CONCLUSÃO: QUESTÃO 10 MANTIDA

QUESTÃO Nº 17 DIREITO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 17 de Direito.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu não acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O enunciado limita a questão à Defensoria Pública da União, de modo que, de fato, não cabe à DPU atuar nos juizados especiais criados pela Lei nº 9099/1995..

CONCLUSÃO: QUESTÃO 17 MANTIDA

QUESTÃO Nº 19 DIREITO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 19 de Direito.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu não acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Eventuais equívocos de pontuação não são suficientes para infirmar o conteúdo e a validade da alternativa considerada correta.

CONCLUSÃO: QUESTÃO 19 MANTIDA

16 de junho de 2023.